



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0562/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0562/1997 DE 17/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIA HELENA PEREIRA FONTES

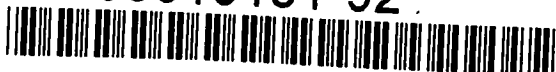
E M E N T A:

Denomina Rua Morada do Sol, rua sem nome que se inicia na altura do no.165, da Rua Clara Nunes, no Jardim Elisa Maria, 13. Subdistrito da Capital Freguesia do O, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 15:30:21

00000015131-92



ARQUIVADO EM

19.02.98

REGINA APARECIDA BARBIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV - D1, 54



562 97
de *Sac. Pan*

01 - FL
01-0562/1997

7A

SEÇÃO DE REVISÃO
17 JUN 1997
-DT. 10-

70.

COM NUL

...
...
...
...
...

CÂMPUS SÃO PAULO

SEGUE (n.º) ... rubri-
cada(s) ... 2a3 ... ação sob
n.º 4 241697



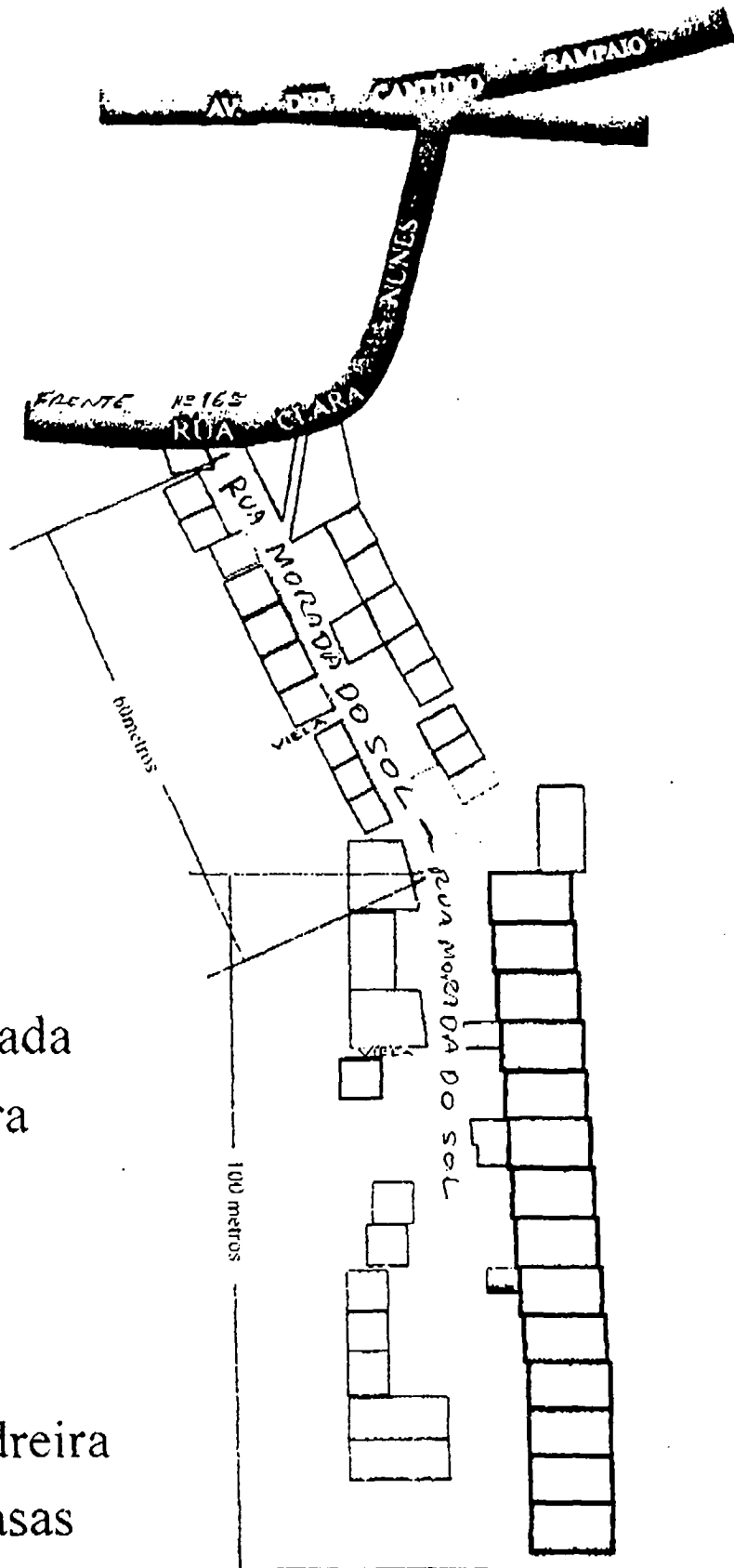
Exposição de Motivos

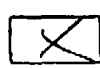
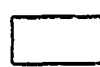
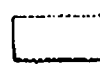
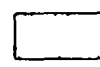
Através do presente projeto de lei é preconizado o estabelecimento da denominação de "MORADA DO SOL", para a rua atualmente sem nome que tem início na altura do nº 165 da Rua Clara Nunes, no Jardim Vila Maria - 13º Subdistrito da Capital, Freguesia do Ó.

A propositura é fruto da solicitação da Associação dos Moradores Jardim dos Francos e Adjacências, que profliga, sob a Presidência do Sr. Henrique Deloste, pela melhoria daquela região da cidade.

Trata-se, como assevera a representação da citada entidade de mera oficialização de denominação já adotada pelos moradores do local, até porque, segundo o argumentado, a rua se situa em lugar alto e costumeiramente banhado de sol.

Folha no 03
 no 560
 97
 Ad



-  Rua Asfaltada
-  Rua de terra
-  Barraco
-  Sobrado
-  Pedra
-  Rua da Pedreira
-  Demais Casas

A. J. F. A.
 Avenida Rui Barbosa, 100, Rio de Janeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 562 de 19 97 25 06 97 (a) CA

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 25-06-97
PL. 162/97.

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

30 06 1997

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/1/91 às _____ hs.

Bruno Leal

A. Nobre Vereador MATEI DIBO BRUNO FERREIRA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de _____ de 19: 97

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 22 de 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 562/97, de autoria do Nobre Vereador Maria Helena Pereira Fontes:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MORADA DO SOL) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 562/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/8/97

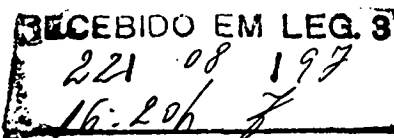
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

, DEFIRO

M. J. -

A LEG. 3

Em, 22/08/97



Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

22/08/97

MARGARETE AGNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

22/08/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 2, juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado sob folha no. 106/08/7
Em 1 02/09/97



Folha n.º 06 do proc.
N.º 562 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0508/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 562/97, de autoria da Vereadora Maria Helena Pereira Fontes - que denomina Rua Morada do Sol a rua sem nome que se inicia na altura do nº 165 da Rua Clara Nunes, no Jardim Elisa Maria, 13º Subdistrito da Capital - Freguesia do Ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 562/97, de croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc.
562 de 1997
O funcionário

São Paulo, 27 de agosto de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 508/97 , de
27/08/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 562/97 , de autoria da Vereadora Maria
Helena Pereira Fontes.

Anexo: cópia xerográfica do Pl. nº 562/97, do croqui de fls. 03 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:

19/08/1997

KATIA COMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Tec. / adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 087

do processo n.º 562 de 19 97 02 09 97 (a) 97

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/97

MARGARET My LINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 02/9/97 às 13:00hs.

SEGUIR M..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº S. 01, 09, 11, 12 e 13 #

Em 30 10 98

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1997

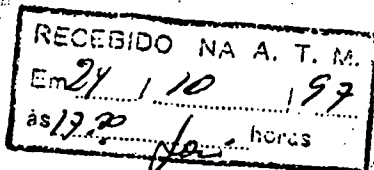
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

213/97

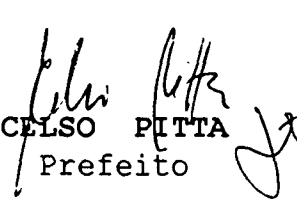
15 - DOCREC
15-0244/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 9

29/10 1997

15:03

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/10/97


MARGARITE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/10/97 às 1800 hs.



Folha N.º	30	do proc.
N.º	562	de 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 562/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0508/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **213/97**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 11	do proc.
No 562	do 1997
O funcionário	

folha de informacao n. - 8 -

do. proc. n. 1997-0.182.132-0 em 17/09/97. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA L.
Assist. Adm.
SEHAB - CAS

INFORMACOES SOBRE O PL : .562/97 MEMO ATL : 1.566/97 MARIA HELENA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MORADA DO SOL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

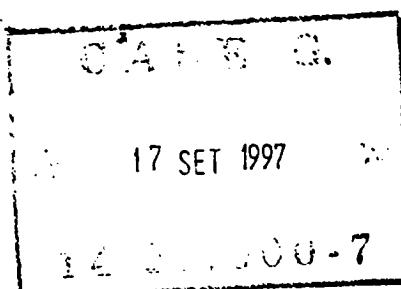
INSUFICIENTES,

E) OBSERVACOES :

NAO EXITE O N 165 DA RUA CLARA NUNES, SENDO ASSIM IMPOSSIVEL DE CERTIFICAR O LOGRADOURO EM QUESTAO.

17/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





Folha No 52	do proc.
No 562	de 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.182.192 -0

17/09/97 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Col. Adm. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 562/97

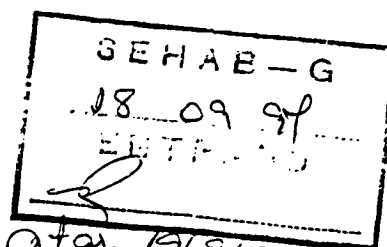
INFORMAÇÃO : 601/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB



ataj 17/9/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do Processo nº 562/97
O funcionário

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.182.192-0

em 22/09/97

(a)

REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO:SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 562/97

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de Assessoria
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em folhas
8.

22/09/97


SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.

SEGUE FLA . 14

Em 21/11/97
M



PUBLIQUE-SE

18/11/1997

Folha No 14 do proc
No 562 de 1997
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

15 - PAR
16-1377/1997DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 562/97

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena, que visa denominar Rua Morada do Sol o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 165 da Rua Clara Nunes, no Jardim Elisa Maria.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente proposição não pode prosperar, como veremos a seguir.

X é que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal (fls. 11), pelos dados que instruem a proposição, não foi possível identificar o logradouro em questão. X

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da proposição nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepõe.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

17 - RELCOM
17-0744/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 11 1997
pagina 41 coluna 2
Conteúdo: m

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 02 1998
pagina 35 coluna 2
Conteúdo: m

A. A. T. M.

Em 24/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 12 de dezembro de 1997.

Memo No. 182 / 97

Ao nobre Ver. MARIA HELENA

O PL- 562 / 97, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 12, 12	1997
às 17	horas

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-

Maria Helena
Maria Helena
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *16*

do processo nº PL - 562 de 19.97.17.02.98 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

17 / 02 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SECRETARIA DE ARQUIVO	
Proc. nº	# 167 fls.
Appl. nº	19-02-98
© Func.	<i>[Signature]</i>
MARIA ANGÉLICA MARI GUMAURKAP Documentalista	

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

10/11
30-40-91
m...

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUE *m* juntado *2* nesta data, *12* documento *2* e papel para informação, rubricado

sob folha n.º *17 a 204*

Em *27 02 98*

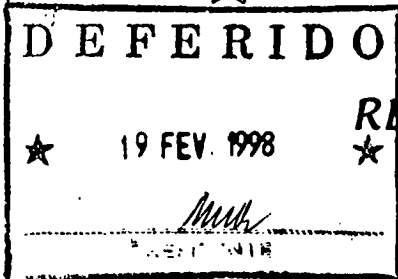
(a)
[Signature]
Sra ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

179



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 de prob.
n.º PL 01.562 do 1º 97



REQUERIMENTO-D N°

13 - RDS
13-0125/1998

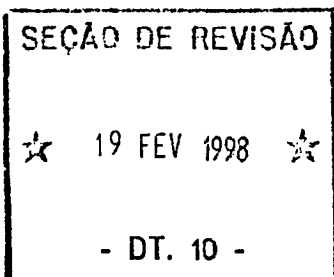
Senhor Presidente.

Nos termos da alínea "a" do inciso III do Art. 274 do Regimento Interno, REQUEIRO a Vossa Excelência a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei de número 562/97, de minha autoria, sobre denominação de logradouro público.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998.

Maria Helena
Vereadora

Q.P.S.



O DT. 94 - SRA. CHEFE:
JOM MA O PRESENTE PROCESSO,

20/02/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO
17/02/98
SECRETARIA

Ementa: Denomina Rua Morada do Sol, rua sem nome que se inicia na altura do no.165, da Rua Clara Nunes, no Jardim Elisa Maria, 13. Subdistrito da Capital Freguesia do O, e da outras providencias.

Autor(es):
 . Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (FL)

Folha n.º	18	de proc.
n.º	PL 01-562	do 1997

Apresentado em.....: 17/06/1997
 Autuado em.....: 17/06/1997-Processo 01-562/1997
 Leitura.....: 17/06/1997, na Sessao Ordinaria 53, Legislatura 12-1
 Publicado.....: no D.O.M. em 19/06/1997, pagina 42, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA FREGUESIA DO O / BRASILANDIA / CLARA NUNES (RUA) / DENOMINACAO / FREGUESIA DO O / JARDIM ELISA MARIA / LOGRADOURO PUBLICO / MORADA DO SOL (RUA).

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+-----+-----I					
I ATM	I	17/06/1997	I	30/06/1997-16:31	I
I JUST	I	30/06/1997-17:38	I	22/08/1997-13:41	I
I LEG3	I	22/08/1997-15:52	I	02/09/1997-15:41	I
I JUST	I	08/09/1997-16:35	I	24/11/1997-12:00	I
I ATM	I	24/11/1997-12:07	I	18/02/1998-08:49	I
I ARQUIVO	I	19/02/1998-12:30	I		I

Comissao(oes) designadas em 17/06/1997:
 CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
 POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
 EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
 FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 01/07/1997
 Prazo regimental: 18/11/1997
 Relator: Vereador(a) BRUNO FEDER (PFB)
 Designado em: 01/07/1997

Prazo prorrogado de 19/08/1997 ate 19/09/1997 devido informacoes do executivo.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 24/10/1997, atraves do(a) of atl 213/1997, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 244/1997.

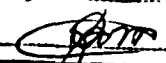
Encerrado em: 17/02/1998 - Motivo: ILEGALIDADE (ART. 79 REG. INT.)

RELATORIO nro. 744/1997 --> PARECER nro. 1377/1997

Apresentado em.....: 18/11/1997

Autor(a).....: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

Folha n.º	19	de proc.
n.º	PL 01-0562	do 19 97
		
MARIA GOMAUŠKAS		
Documentalista		

VOTO A FAVOR:

- ..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
- ..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
- ..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
- ..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
- ..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

VOTO CONTRARIO:

- ..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 744/1997 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1377/1997 em 18/11/1997, publicado
no D.O.M. em 22/11/1997, pagina 41, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 18/11/1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

#20#

do processo n.º

PL-01-562

de 19. 97.

27.02.98

(a)

LIAN LICA MARIA GUMAUSKA

Documentalista

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Juntada de documentos

Arquivado novamente em 27-2-98

cl. 200 lis. O func. *[Signature]*

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

Ementa: Denomina os logradouros que especifica, situados no Distrito do Jardim Angela

Autor(es):

. Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)

Apresentado em....: 12/03/1997

Autuado em.....: 12/03/1997-Processo 01-162/1997

Leitura.....: 12/03/1997, na Sessao Ordinaria 15, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 14/03/1997, pagina 39, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE CAMPO LIMPO / ARARINHA AZUL (RUA) / CLAMECY (RUA) / DENOMINACAO / DOIS (RUA) / ESTANCIA MIRIM / JARARAU (ESTRADA DO)-/ JARDIM ANGELA / LOGRADOURO PUBLICO / MORADA DO SOL (RUA) / QUATRO (RUA) / SABIAPIRI (RUA) / SAIASSU (RUA) / SAYODEY (RUA) / TRES (RUA) / UM (RUA).

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 12/03/1997	I 20/03/1997-17:19
I JUST	I 21/03/1997-11:44	I 03/04/1997-12:48
I LEG3	I 03/04/1997-13:15	I 14/04/1997-14:47
I JUST	I 15/04/1997-10:26	I

Comissao(oes) designadas em 12/03/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 21/03/1997

Prazo regimental: 05/04/1997

Relator: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Designado em: 21/03/1997

=>Oficio CMSP 49/1997 de 04/04/1997, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Documento Recebido nro.67/1997,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 16/05/1997, atraves do(a) Of.ATL-0065/97, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP.